



Lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

LEI Nº 100/81 DE 12 DE MAIO DE 1981.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial a todo o funcionalismo Público Municipal, com exceção de Oficial de Administração que não sofrerá aumento, por considerar vencimentos razoáveis em seus níveis.

Art. 2º - O aumento concedido obedecerá as seguintes condições:

I- Aos funcionários que percebem menos de 02 (dois) salários mínimos, o aumento será de 50% (Cinquenta por cento).

II- Aos funcionários que perceberem menos de 03 (três) salários mínimos, o aumento será de 45% (Quarenta e cinco por cento).

III- Aos funcionários que percebem acima de 03 (Três) salários mínimos, o aumento será de 40% (Quarenta por cento).

Parágrafo Único - Fica reajustadas também as gratificações, obedecendo as mesmas proporcionalidades de percentagens condicionadas acima.

Art. 3º - Os Quadros e Tabelas a que se referem às Leis Municipais nºs 10/77 de 12/01/77, 039/78 de 28/04/78, 052/78 de 13/10/78, 070/79 de 03/09/79, 083/80 de 03/03/80, 085/80 de 14/08/80, ficam todos alterados, passando a vigorarem os novos reajustes.

Art. 4º - O aumento autorizado nesta Lei tem por base os vencimentos em vigor no dia 28 de fevereiro de 1981.

Parágrafo Único- O aumento vigorará com efeito retroativo ao dia 1º (primeiro) de Março de 1981.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos doze (12) dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e um (1981).


UBIRACI RIRES DE FÁRIA
= PREFEITO MUNICIPAL =



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

<u>NÍVEIS</u>	<u>FAIXA INICIAL</u>	<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>QUANT. CARGOS</u>
I	7.193,00	Almoxarife	03
I	7.193,00	Trabalho Especializado	20
I	7.193,00	Encarregado da Limpeza Pública	08
I	7.193,00	Vigia	03
I	7.193,00	Porteiro Servente	08
I	7.193,00	Varredor de Ruas	06
I.	7.193,00	Zelador	10
I	7.193,00m	Bibliotecário	02
I	7.193,00	Magarefe	06
I	7.193,00	Porteiro Contínuo	10
I	7.193,00	Auxiliar de Mecânico	02
II	7.310,00	Escriturário	10
II	7.310,00	Fiscal de Obras	03
II	7.310,00	Jardineiro	02
III	7.599,00	Auxiliar de Contabilidade	04
IV	8.415,00	Fiscal de Rendas	08
V	9.125,00	Fotógrafo	01
V	9.125,00	Pedreiro	10
VI	10.044,00	Motorista "A"	20
VII	10.857,00	Operador de Máquina "B"	12
VIII	12.486,00	Orientador Educacional	01
IX	13.027,50	Operador de Máquina "A"	--
X	15.405,00	Assistente de Administração	03
XI	16.946,00	Mecânico "A"	02
XII	19.125,00	Tesoureiro	01
XIII	10.850,00	Oficial de Administração	03
XIV	11.772,00	--
XV	13.946,00	--
XVI	15.319,00	--
XVII	18.104,00	--
XVIII	19.750,00	03
XIX	23.540,00	02
XX	25.320,00	02
XXI	29.613,00	02



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	15.405,00
2. ORIENTADOR DO PROGRAMA SEMAE	15.405,00
3. SECRETÁRIOS DE PASTAS	25.495,00

= FUNÇÕES GRATIFICADAS =

<u>Nº ORDEM</u>	<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS-CRS...</u>
01.	CHEFIA DA COLETORIA MUNICIPAL	FG.1	7.177,00
02.	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	FG.2	4.785,00
03.	ENCARREGADO DO N.A.O.F.	FG.3	2.610,00
04.	ENCARREGADO DO UMC DO INCRA	FG.3	2.610,00
05.	ENCARREGADO DA J.M.S.	FG.3	2.610,00
06.	ENCARREGADO DO ARQUIVO	FG.3	2.610,00
07.	ENCARREGADO DO MOBRAL	FG.3	2.610,00
08.	ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA	FG.3	2.610,00
09.	ENCARREGADO DO PROTOCOLO	FG.4	1.740,00
10.	ENCARREGADO DA RECEPÇÃO	FG.4	1.740,00
11.	ENCARREGADO DO ENSINO	FG.4	1.740,00
12.	ENCARREGADO DO MATADOURO	FG.4	1.740,00
13.	ENCARREGADO DO PROGRAMA SEMAE	FG.4	1.740,00
14.	ENCARREGADO DA MERENDA ESC.ZONA RUR.	FG.5	544,00

